

LEI MUNICIPAL Nº314, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002.

“Autoriza o Município de São José do Norte, a repassar quantia à Associação Casa Lar de São José do Norte.”

INÁCIO MARIANO TERRA, Prefeito Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de São José do Norte, representado na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, a repassar a quantia de R\$1.000,00 (um mil reais) para a Associação Casa Lar de São José do Norte, CNPJ nº04.782.797/0001-87, a fim de auxiliar a Entidade beneficiária, nas despesas de final de ano, que não estavam previstas no Convênio firmado em 01.02.2002.

Art. 2º - O valor supra descrito será suportado pela Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social, na rubrica 3.3.5.0.43.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 27 DE NOVEMBRO DE 2002.

Inácio Mariano Terra
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Goreti Santos Costa
Secretária Municipal de Administração